



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 017/2025

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE
SERVIDOR EM CARÁTER
TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL,
ESTABELECE SUA
REMUNERAÇÃO, E, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter temporário e emergencial, o seguinte profissional, com a respectiva carga horária:

Cargos	Quantidade	Carga horária	Remuneração
Professor de computação	1(um)	16 hrs semanais	R\$ 2.162,40

Parágrafo Único. A carga horária do contrato administrativo a ser autorizado através da presente Lei, prevista no artigo 1º, é máxima, podendo o Município formalizar contratação com carga horária inferior.

Art. 2º. A contratação prevista no artigo anterior torna-se necessária para atender a resolução CNE/CP nº 02 de 04 de outubro de 2022, cujo teor impõe a disponibilização da disciplina no conteúdo escolar.

Art. 3º. A contratação será efetuada por contrato administrativo ficando o prazo de contratação estabelecido em até 12 (doze) meses, prazo que poderá ser prorrogado por até igual período.

Parágrafo Único. Para a efetivação da contratação será convocado candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º. A remuneração, as atribuições do cargo e demais prerrogativas referentes aos cargos constam no anexo I que integra esta Lei, sendo que o valor da remuneração já engloba o reajuste da revisão geral anual.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas da Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 27 de janeiro de 2024.

GERMANO

STEVENS:6958977106

8

Assinado de forma digital por
GERMANO STEVENS:69589771068
Dados: 2025.01.28 15:08:45 -03'00'

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Vereadores IMIGRANTE - RS	
Despacho:	COMISSÃO
Data:	30/01/25
 PRESIDENTE	 1º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Vereadores IMIGRANTE - RS	
Despacho:	APROVADO
Data:	30/01/25
 PRESIDENTE	 1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 27 de janeiro de 2025.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 017/2025

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à avaliação e votação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a realizar a contratação, em caráter temporário e emergencial, de **01(um) Professor de Computação**.

A presente proposta justifica-se pela necessidade de adequação do Município às disposições da **Resolução CNE/CP nº 02, de 04 de outubro de 2022**, a qual determina a inclusão da disciplina de Computação no conteúdo escolar. Tal exigência tem como objetivo proporcionar aos alunos a formação e o desenvolvimento de competências tecnológicas, fundamentais para o mercado de trabalho e para o pleno exercício da cidadania na era digital.

No entanto, o Município não dispõe atualmente de profissionais aprovados em cadastro de reserva de concurso público para ocupar a carga em questão. Desta forma, torna-se imperativo a realização de contratação temporária, com o respaldo legal e administrativo, até que sejam tomadas providências para a abertura de concurso público, sendo que contratação será realizada por meio de contrato administrativo, com prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme necessidade. A seleção dos profissionais será realizada por meio de processo seletivo simplificado.

Certos de que Vossas Excelências confirmam a importância e a urgência desta iniciativa, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, visando atender às demandas da comunidade escolar e promover o desenvolvimento educacional de nosso Município.

Atenciosamente.

GERMANO
STEVENS:6958
9771068
GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por GERMANO
STEVENS:69589771068
Dados: 2025.01.28
15:09:31 -03'00'